



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.343/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DESAFETAR BEM DE USO COMUM DO Povo  
PARA BEM DOMINICAL E TRANSFERÍ-LO A  
PARTICULAR ATRAVÉS DE PERMUTA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de  
Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar bem de uso comum do povo para bem dominical e transferí-lo à particular, através de permuta, em razão da retificação do traçado da Av. Afonso Porto Emerim e abertura da rua Antônio B de Jesus Soares, as áreas de terras abaixo discriminadas, as quais fazem parte integrante da Av. Afonso Porto Emerim, nesta cidade, e foram acrescidas aos imóveis constantes das matrículas 7939 e 8477, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. OLMIRO FERREIRA GOMES.

1) Uma área de 24,05 m<sup>2</sup> (vinte e quatro metros e cinco decímetros quadrados), confrontando-se a Leste com 13,00m com o novo traçado da Av. Afonso Porto Emerim, Oeste com 13,00m com o próprio lote 08, Norte com 1,50m e ao Sul com 2,20m, ambos confrontando-se com o antigo leito da Av. Jóquei Club Patrulhense, constante na matrícula 8477, do livro nº 2, fls. 1, do Registro de Imóveis desta Comarca.

2) Uma área de 40,70m<sup>2</sup> (quarenta metros e setenta decímetros quadrados), confrontando-se a Leste com 14,80m com o novo traçado da Av. Afonso Porto Emerim, a Oeste com 14,80m com o remanescente do lote nº 09, Norte com 2,20m e ao Sul com 3,30m, ambos com o antigo leito da Av. Jóquei Club Patrulhense, constante na matrícula 7939, do livro nº 2, fls. 1, do Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 1998

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal